

**PORTARIA PRIP nº 40, de 30 de novembro de 2023**

Dispõe sobre o apoio aos servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo. A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando:

- A criação, em 06 de maio de 2022, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, com a missão de propor ações para o fomento de oportunidades mais igualitárias, com respeito, estímulo e valorização do pertencimento;
- A relevância em fomentar ações que expressem iniciativas dos servidores técnico-administrativos, objetivando a constituição de um ambiente laboral mais acolhedor e integrativo,
- A valorização dos servidores técnico-administrativos, estimulando a realização de atividades relacionadas ao bem-estar funcional e qualificando a convivência e as relações interpessoais em ambiente de trabalho, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º**- Serão concedidos apoios financeiros com a finalidade de contribuir para a realização das atividades propostas pelos servidores (as) técnico-administrativos das unidades, museus e institutos especializados e órgãos da administração da USP.

**Artigo 2º** - A Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP) distribuirá até 01 auxílio por unidade, museu, instituto especializado ou órgão nos valores máximos estipulados, sendo R\$ 5.000,00 para unidades de até 95 servidores técnico-administrativos; R\$ 10.000,00 por projeto para unidades com 96 à 288 servidores técnico-administrativos; R\$ 15.000,00 por projeto para unidades com mais de 289 servidores técnico-administrativos, conforme tabela (dados referentes ao Anuário Estatístico USP de 2022), abaixo:

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	CLASSIFICAÇÃO
SEF	90	Até 95 Servidores Técnico-Administrativos
MAC	85	
EEFE	84	
MP	81	
SCS	75	
MZ	67	
FEARP	63	
MAE	49	
EDUSP	49	
FDRP	46	

EEFERP	41	
IEB	40	
IAU	37	
AGUIA	33	
CEBIMar	31	
CDCC	30	
IRI	29	
IEA	27	
EEL+PUSP+L	20	
ICB	253	
FMVZ	248	
IF	240	
STI	228	
FSP	219	
PUSP-LQ	213	
PUSP-SC	210	
FOB	208	
FFCLRP	199	
ECA	191	
IQ	187	
EACH+PUSP+CL	185	
FCFRP	175	
FO	166	
IB	166	
PUSP-FC	166	
IFSC	162	
FE	156	
PUSP-C	156	
FCF	134	
FORP	134	
IEE	133	
FZEA	130	
FAU	129	
FD	126	
IO	122	
IQSC	120	
CEPEUSP	119	
IP	118	
CENA	118	
IGc	112	
FEA	105	
ICMC	105	

IAG	104	
EERP	103	
PUSP-B	99	
IME	98	
EE	97	
HU	1417	Mais de 289 Servidores Técnico- Administrativos
RUSP	1151	
HRAC	560	
ESALQ	446	
FM+PUSP-QSD+SVOC	477	
FMRP+SVOI	426	
PUSP-RP	401	
EP	388	
PRIP	382	
EESC	297	
FFLCH	290	

**Artigo 3º** - As inscrições deverão ser encaminhadas pelos(as) servidores técnico-administrativos até a data limite de 29/ 02/ 2024, para Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade/órgão ou órgãos equivalentes.

**Artigo 4º** - A Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade, e na falta de seu representante no Conselho de Inclusão e Pertencimento, e na ausência desses, o CTA ou equivalente, deverá analisar as propostas recebidas e encaminhar a proposta aprovada para o e-mail: [projetos.prip@usp.br](mailto:projetos.prip@usp.br) até dia 27/ 03/ 2024.

**Artigo 5º** - O edital específico a ser publicado pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento-PRIP, irá detalhar a presente Portaria, definindo e publicizando: objetivos, forma de apresentação das propostas, critérios de seleção, cronograma, e demais orientações;

**Artigo 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

  
**Prof. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna**

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento